



**LEI N.º 2.807/2013.  
DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



( + )		Crédito Especial	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (Sorria São Paulo)	
(xxx) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(501) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	3.000,00
02.09		<b>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>	
	.0017	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(432) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
02.10		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	.0021	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(452) 3.3.90.91.00	01	Sentenças Judiciais	60.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>65.500,00</b>

**Art. 4º.** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais):

( - )		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(502) 3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>		
	.0017 <b>ESPORTE E LAZER</b>		
27.812.0017.2046	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(436) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00
<b>02.10</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	.0021 <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
28.843.0021.2052	<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>		
(451) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais		60.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>75.500,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2013.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Junho de 2013.

*Luciana Guimarães Alves Casaca*  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**